

Portaria nº 078, de 1º de julho de 2024.

*"Concede aposentadoria especial do professor à servidora **Djane de Souza Matos Nunes**".*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2024014781,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria especial do professor** à servidora, **DJANE DE SOUZA MATOS NUNES**, CPF 617.502.041-34, matrícula nº 6862, **Classe Referência E40IIP**, do cargo efetivo de **Professor**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 91.949,64 (noventa e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 7.662,47 (sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 4.911,84
Triênio 08 x 7%	R\$ 2.750,63
Total	R\$ 7.662,47

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente